

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 12215/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei nº 3191/2015, de 30 de dezembro de 2015.

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI. EM 02/03/2016

ANEXO AO DECRETO № 12215/2016

CRÉDITO SUPLEMENTAR CÓDIGOS VALORES (R\$) PROGRAMA DE COMPENSADO/ ÓRGÃO/UNIDADE **DESPESA** SUPLEMENTADO **TRABALHO CANCELADO** 1900 - SEOP 06.122.0001.2158 33903000 100 200.000.00 1900 - SEOF 06.126.0039.2157 33903900 100 700.000.00 06.126.0039.2157 2542 - FMS 10.302.0001.2252 33909200 203 1.700.000.00 1900 - SEOP 06.122.0001.2767 44905200 100 100.000,00 1900 - SEOP 06.181.0040.2899 33903900 100 800.000,00 1000 - SEXEC 04.122.0084.1008 33903900 102 340.000,00 1000 - SEXE 04.122.0084.1008 44905200 1000 - SEXEC 44905200 170.000,00 04.812.0023.2110 102 1700 - SMA 04.122.0001.2800 807.620,08 44905200 102 1900 - SEOF 06.122.0001.2767 33903000 102 1.000.000,00 1900 - SEOP 06.122.0001.2767 33903900 102 854.900,00 2400 - FFM 09.272.0900.0916 33909300 102 120 000 00 5600 - SMHR 04.122.0001.2778 31901100 102 106.660,00 5600 - SMHRF 16 482 0074 1191 33203900 100.000.00 10.302.0001.2252 1.700.000,00 33903900 203 TOTAL GERAL 6.100.000,00 6.100.000,00

FONTE 100 - RECURSOS ORDINARIOS

FONTE 102 - RECURSOS DE CONVENIOS DIVERSOS FONTE 203 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/03/2016, **CÍNTIA GONÇALVES ALBUQUERQUE** do cargo de Assessor C, CC-3, do Escritório de Gestão de Projetos, do Gabinete do Vice Prefeito (Portaria nº 206/2016).

Considera nomeada, a contar de 01/03/2016, NATHALLIA TERLESKI SAGARIA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, do Escritório de Gestão de Projetos, do Gabinete do Vice Prefeito, em vaga da exoneração de Cíntia Gonçalves Albuquerque, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Portaria nº 207/2016).

Despacho do Prefeito

Processo nº180/1739/15- Autorizo

Corrigenda

No Decreto nº12184/2016, publicado em 19/01/2016, no art.2º onde se lê: ... conforme processo administrativo nº160/0079/2015, leia-se:...conforme processo administrativo . nº40/244/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Adicional- Deferido

20/357/16

Readaptação de função- Deferido 90/984/15- Pelo período de 2 anos

Progressão Funcional- Deferido

Progressão Funcional- Indeferido 20/449/16

Retificação do nome- Deferido 20/480/16

Auxílio gestação - Indeferido 20/529/16

Incorporação- 300/260/2012- Indeferido de acordo com o Parecer Jurídico nº30/2015, da PGM.

Corrigenda Nas Portarias nº41 e 42/2016, publicadas em 01/03/2016, onde se lê:... em que é indicado o servidor..., leia-se: ...em que é indiciado o servidor...

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Atos do Subsecretário de Trânsito

Atos do Subsecretário de Trânsito

Portaria SMU/SSTT nº 101, de 22 de fevereiro de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, em especial o inciso X, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;
Considerando a respossibilidada pelo estacionamento, circulação e parada de verículos

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando o disposto no art. 48, *caput*, do Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando o Decreto Municipal nº 11.425/13 e o Contrato nº 03/99;

Art. 1º. Instituir área de estacionamento rotativo para veículos, de segunda a sexta-feira, das 07:00 H às 19:00 H e aos sábados, das 07:00 H às 13:00 H, somente nos locais sinalizados, nas vias urbanas existentes e delimitadas pelo seguinte polígono: Av. Roberto Silveira; Av. Alm. Ary Parreiras, no trecho compreendido entre a Rua Pe. Francisco Lanna; Rua Pe. Francisco Lanna; Rua Dr. Mário Viana no trecho compreendido entre a Av. Sete

de Setembro e a Rua Pe. Francisco Lanna; Rua Santa Rosa; e Rua Dr. Paulo Cesar. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 106, de 29 de fevereiro de 2016.



O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº

11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando o fim do horário de verão, instituído por meio do Decreto Federal nº

Considerando que a faixa reversível é uma medida de engenharia de tráfego utilizada para aumentar a capacidade de fluxo das vias, consistindo na inversão do sentido de circulação de faixas de rolamento para atender o sentido de maior demanda de tráfego, normalmente nos horários de pico da manhã e da tarde; **Considerando** a Portaria SMU/SSTT nº 409/2015.

Art. 1º. A faixa reversível implantada na Estrada Francisco da Cruz Nunes, no trecho compreendido entre a Travessa Alvorada e a Avenida Nelson de Oliveira e Silva, e na Rua Jorn. Silvia Thomé, no trecho entre Av. Rui Barbosa e a Rua Rev. Armando Ferreira, ambos no sentido Largo da Batalha, aos sábados, domingos e feriados, passa a operar das 16:00 H às 20:00 H.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 107, de 29 de fevereiro de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº

Solva de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando o disposto no art. 49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, ambos da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB;

Considerando o disposto na Resolução CONTRAN nº 302/08; Considerando o processo administrativo nº 530/309904/2015;

RESOLVE:

Art. 19. Instituir área de parada de veículos para embarque e desembarque com duas vagas, na Rua Cel. Gomes Machado, nº 174, lado direito do sentido de circulação de veículos, em sentido longitudinal, conforme disposto no processo administrativo nº

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 108, de 29 de fevereiro de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no uso de suas atribuições legais;

Urbanismo e Mobilidade, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº
11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder
Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;
Considerando o art. 2º da Lei Municipal nº 2.283/05;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.834/11;
Considerando o Decreto Municipal nº 11.075/11, em especial o disposto no §2º do art. 5º,
nas alíneas "d" e "e" do inciso I do art. 6º e no art. 51:

Considerando o Decreto Municipal nº 11.0/5/11, em especial o disposto no §2º do art. 5º, nas alíneas "d" e "e" do inciso I do art. 6º e no art. 51; Considerando que a prestação do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros, nos termos do Edital e do Contrato de Concessão, teve início em 14/07/2012; Considerando que o CONSÓRCIO TRANSOCEÂNICO opera as áreas operacionais II e III, sob o regime jurídico da concessão, conforme Termo de Concessão nº 107/2012; Considerando a Ordem de Serviço nº 02/2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO Nº 014/2016.

Art. 2º. Alterar o itinerário da Linha 17 (São Francisco x Centro), do Consórcio Transoceânico, acrescentando a Av. Prefeito Silvio Picanço.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL PROCURADOR N° 30, DE 02 DE MARÇO DE 2016 O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso de suas atribuições, considerando o resultado final do Concurso para provimento de vagas para o cargo de Procurador do Município, 3ª Categoria (P3), CONVOCA os candidatos abaixo relacionados classificados na 10ª (décima) e na 11ª (décima primeira) colocação para apresentação dos documentos, na forma dos itens 5.3, 14.3 e 14.4 do Edital nº 01, de 22 de setembro de 2014.

1. Candidatos convocados:

Classificação Inscrição Nome Situação 515002609 Luma Marques Leomil Amaral Aprovado 1∩a 515000227 Pedro De Hollanda Dionisio Aprovado 110

- 2. Os candidatos acima convocados deverão comparecer à Sede da Procuradoria Geral do Município (Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 7º andar, Centro, Niterói) impreterivelmente até o dia 7 de março de 2016 portando o original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:
- a) Documento de identidade:
- a) occiniento de relativadade, b) Cadastro de Pessoa Física CPF; c) Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e, se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
- d) 04 fotos 3x4 iguais e recentes;
- e) Diploma, devidamente registrado, de bacharel em Direito, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação ou Certificado de conclusão e protocolo do requerimento do diploma;
- f) Documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;
- g) Título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral; h) Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito
- Federal e Militar dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos; i) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública,
- penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- ou eniudade da estera rederar, estadual ou municipar;
 j) Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões)
 pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão;
 k) Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil;
 l) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
 m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
 n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal:

- exercício fiscal
- o) Comprovante de residência;
- p) Currículo atualizado.



2.1 No caso da alínea "j", àqueles que ocupam cargo ou emprego público incompatível, devem apresentar declaração de que pedirão exoneração ou desligamento em data anterior à nomeação e posse.

2.2 Os documentos apresentados não serão devolvidos aos candidatos.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto N.º1 de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991.

Exonerar, a pedido, a contar de 02 de fevereiro de 2016, de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531/85, de 18 de janeiro de 1985, **Tais Maciel da Silva Oliveira**, do cargo de Professor I ESP I matrícula 237.243-1 do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Portaria

Fille n°118/2016. Processo 21000503/2016.

Licença Especial - Deferida

Proc. 210004905/2015 – Kathia Regina Neves Yokoyama

Proc. 210004887/2015 – Eliete Marcelino Dias Andrade.

Proc. 210000362/2016 – Ana Pio de Souza.

Proc. 210005111/20165— Denize de Alvarenga Lopes Querino. Proc. 210004798/2015 — Betty Dantas Silva. Proc. 210000540/2016 — Marcela Carla da Silva Dias.

Proc. 210000083/2016 – Marcela Carla da Silva Dias.
Proc. 210000083/2016 – Elane de Oliveira Neves.
Proc. 210000011/2016 – Sheila Gomes Soares.
Proc. 210005374/2015 – Marana Vargas Bernardino.
Proc. 210005335/2015 – Erick Rommel Hipolito de Souza
Licença Sem Vencimentos – Deferida

Proc. 210000240/2016 – Bernadete Mendonça de Alencar Xavier. Proc. 210000396/2016 – Flavio do Nascimento Souza Gomes.

Proc. 210000424/2016 - Jessica Ribeiro de Mello Reis. Proc. 210000613/2016 - Carla Resende da Silva. Licença Para Acompanhar Cônjuge - Deferida

Proc. 210000375/2016 – Viviane Moreira Lourenço. Proc. 210000378/2016 – Viviane Moreira Lourenço.

Licenca Com Vencimentos - Deferida

Proc. 210005373/2015- Luiz Felipe Martins Valladão Licença Com Vencimentos – *Inde*ferida

Proc. 210004173/2015 – Cristiane Custodio de Souza Andrade. Proc. 210005352/2015 – Fabiana Nery de Lima Pessanha.

Auxilio Natalidade - Deferido

Proc.210000565/2016 – Silvia Lucia Pinto dos Santos. Proc. 210000737/2016 – Renata dos Santos Melro da Cunha.

Proc. 210000543/2016 – Renata dos santos meiro da Cunna Proc. 210000543/2016 – Cristina Ferreira Gonçalves Padilha. Proc. 210000560/2016 – Carolina Artte Rosa. Proc. 210000560/2016 – Quezia Campos Pimentel Bellas. Proc. 210000661/2016 – Joana Borges Lobo Araújo. Proc. 210000582/2016 – Juliana da Silva Machado Lopes.

Salário Família – Deferido

Proc. 210000634/2016 – Deise Lúcia Ornelas Faria da Silva.

Proc. 210000542/2016 – Cristina Ferreira Gonçalves Padilha.

Permuta – Deferido
Proc. 210000473/2016 – Carla Cristina Ferieira Guirçaives Fauli
Proc. 210000473/2016 – Carla Cristiane Souza da Silveira.

Proc. 210000343/2016 - Maria Dalva das Chagas Marins. Proc. 210000469/2016 - Ginamar Rosa dos Santos Araújo. Proc. 210000142/2016 - Cristiane Ferreira Mendonça da Silva.

Proc. 210000142/2016 – Gristialie Ferreira Meridona. Proc. 210000324/2016 – Ariane Ferreira dos Santos. Proc. 210000723/2016 – Nathalia Abreu Soares.

Proc. 210005357/2015 – Joelma Paulo da Conceição Proc. 210005048/2015 – Paulo de Souza Pereira.

Averbação de Tempo de Serviço - Deferida
Proc.210000047/2016 – Kelly da Silva de Queiroz.
Proc.210000046/2016 - Kelly da Silva de Queiroz Proc.210005402/2015 – Charlemagna

Proc.21000046/2016 - Kelly da Silva de Queiroz Proc.2 Rodrigues Vallim dos Santos. Salário Maternidade – Deferido Proc. 210000690/2016 - Aline Faria de Carvalho; Abono Permanência – Deferido Proc. 210000551/2016 - Paulo Salomão Ferreira Chagas. Proc. 210000551/2016 - Vera Lucia Veiga de Andrade. Proc. 210000562/2016 - Valsea Crisostomo Lopes. Auxilio Doença – Deferido Proc. 210000722//2016 - Eleyson Leão Santiago. Disposição – Deferida Proc. 2100000729/4/2016 - Jane Pacheco de Toledo.

Proc. 210000294/2016 - Jane Pacheco de Toledo

Proc. 18000017/2016 – Ana Amelia Rodrigues de Oliveira.

Proc. 180000122/2016 – Renata Maia Guimarães Rodrigues.

Cancelamento de Permuta – Deferido
Proc. 210000536/2016 – Anna Hedwiges Moura Aguilera.

ASSEMBLEIA GERAL

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Maestro Heitor Villa Lobos, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º, Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, na sede da unidade escolar, localizada na Rua Salo Brand, s/no.- Ilha da Conceição – Niterói, no dia 10 de março de 2016, às 11h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, 11h30min em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para deliberar sobre a seguinte pauta de assembleia:

Eleição e posse de novos membros do CEC;

- Aplicação dos recursos financeiros do PDDE;

Assuntos Gerais

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da E.M. Professor Paulo de Almeida Campos, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, na sede da unidade de 2016, às 10h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, 10h30min em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para deliberar sobre a seguinte pauta de assembleia:

Apresentação da Carta Regimento da FME/Niterói;

- Confecção de rol de bens se serviços a serem adquiridos;
- Assuntos gerais.

ASSEMBLEIA GERAL

O Presidente do CEC da UMEI Professora Lisaura Machado Ruas, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafo 1 e 2 do Estatuto deste



Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, na sede da unidade escolar, localizada na Rua Arthur Bento Moura, 79.- Badu - Niterói, no dia 09 de março de 2016, às 15h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, 15h30min em segunda e última convocação com qualquer número de participantes, para deliberar sobre a seguinte pauta de assembleia:

- Substituição de Membros do CEC:
- Apresentação dos Projetos Pedagógicos para 2016;
- Destinação de recursos do PDDE:
- Calendário Escolar 2016;

Assuntos gerais.

Assuntos gerais.

2ª CONVOCAÇÃO EDITAL 007/2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, por ordem de classificação, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) de acordo com a homologação publicada em 06/02/2016.

PROFESSOR I – Bilíngue

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO
12.	VIVIANE RAMALHO CAVALCANTE DE SOUSA
13.	VITOR BELIZÁRIO SANTANA
14.	GEIZA BRAGA
15.	BIANCA DA SILVA SANTOS

Professor de LIBRAS

	CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO
	3.	ELIZA TELES DOS SANTOS PEREIRA
Intérprete de LIBRAS		
	CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO

BARBARA CRISTINA DA SILVA KAROLINE FONSECA ROSA 9. KAREN DA SILVA BILLE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Data:	08 de março de 2016 (terça-feira)
Local:	Auditório do Espaço 300 Rua Visconde de Uruguai, 300 - Centro / Niterói
Horário:	10 horas

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA ATO DO PRESIDENTE EXTRATO

EXTRATO
INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01/2016 ac contrato nº 09/2015. PARTES: EMUSA E FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA. "Pavimentação e drenagem de Ruas na localidade Cafubá, no bairro Piratininga no Município de Niterói/RJ." OBJETO: Alteração no valor inicial do contrato em virtude de inclusão de serviços novos que geraram um aumento quantitativo do objeto. VALOR: R\$ 6.675.764,08 (seis milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos). FUNDAMENTO: Artigo 65, inciso I, "a e b", c/c § 1º do mesmo artigo, todos da Lei nº 8666/93. DATA: 01/03/2016. proc. Nº 510/003669/2015. – Presidente da EMUSA - Niterói, 1/03/2016 01/03/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DESPACHO DO PRESIDENTE DO FCCN 030/013927/2014 – SÉRGIO ROBERTO DO COUTO.

"ACORDÃO Nº. 1769/2016: - RECURSO DE OFÍCIO – NULIDADE DO LANÇAMENTO ISS OBRA POR INOBSERVÂNCIA DE NORMA REGULAMENTAR – DECRETO №. 11089/2012 C/C IN 001/SMF/12 – NOVO LANÇAMENTO – IMPROVIMENTO."

030/025627/2015 – EQUIPE PROJETOS CONSTRUÇÕES LTDA.
"ACORDÃO №. 1770/2016: AUTO DE INFRAÇÃO. ALEGAÇÃO DE QUE O TRIBUTO
JÁ TERIA SIDO RECOLHIDO ANTES DA AÇÃO FISCAL. COMPROVAÇÃO MEDIANTE
DOCUMENTAÇÃO IDÔNEA. IMPROVIMENTO."

No extrato nº 11/2016, publicado em 27/02/2016, inclui-se após INSTRUMENTO: Leiase PARTES: O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e a empresa Oi Móvel Ltda.